

LEI Nº 036/84

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CREFISUL S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, ATÉ O VALOR DE CR\$ / CR\$ 75.000.000,00 (SETENTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Reinaldo José Albino, Prefeito Municipal de / Anitápolis, Estado de Santa Catarina.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É o Poder Executivo autorizado a efetuar uma operação de crédito com a CREFISUL S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, até o valor de Cr\$ 75.000.000,00 (Setenta e cinco milhões de cruzeiros) / amortizável em até 24 meses (vinte e quatro), com tres meses de carência, prestações mensais e mediante o pagamento de juros e demais ônus financeiros, de acôrdo com as taxas vigôrantes no referido estabelecimento.

Artigo 2º - A importância a que se refere o / artigo anterior será aplicado na aquisição de uma MOTONIVELADORA de fabricação nacional, marca HWB, modelo 135-M, ficando o Poder Executivo autorizado a alienar fiduciariamente o bem objeto do financiamento, em nome da CREFISUL S/A. CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS.

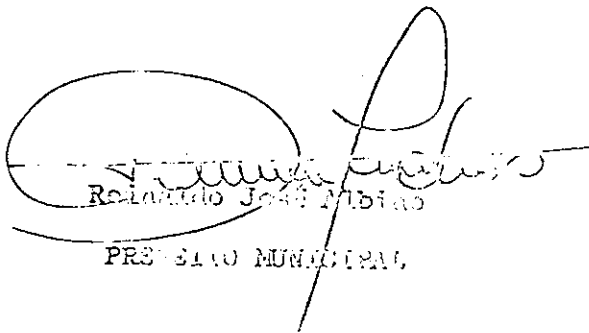
Artigo 3º - Fica, ainda, o Executivo a parte suficiente das parcelas que mensalmente lhe couberem do Imposto sobre Circulação de Mercadorias, com a consequente retenção por parte da mesma instituição financeira, dos valores necessários à liquidação e resgate da operação de crédito mencionada no Artigo 1º, referente ao principal e acessórios.

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a se fazer representar por seu titular em todos os atos

concernentes ao ajuste e estipulação de crédito ora autorizada, inclusive outorgando mandato a CREFISUD S/A: Crédito, Financiamento e Investimentos, para receber juros e encargos financeiros de direito as quotas mensais necessárias para o pagamento do principal e acessórios da operação ora autorizada.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRÁPOLIS, 28.09.84.



Rolando José Albino
PREFEITO MUNICIPAL

Fora do âmbito
de competência
Vereadora Balista Leal
de Angrapolis - RJ
14 de Setembro
1984
Assinada

Reinaldo José Albino

Por a ...
Angrapolis RJ
Tribuna ...
Norma Bepler

JOSE BEPLER MOTTI
Oficial do Registro Civil
Escrivã de Paz - Terceira
Angrapolis
Comarca de Santo Amaro da Imperatriz - RR